



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PGM/2018**  
**PROCESSO N.º 08.00477-000/2017**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA IIN TECNOLOGIAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretário **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.211.236/0001-65, com sede na Avenida Ephigênio Sales, nº 126, Parque Dez, Manaus/AM, neste ato legalmente representada pelo Sr. **YORAM YAELI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.092.708-70, residente e domiciliado na Avenida Cerina Souto, nº 88, Tarumã, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pelo Decreto Estadual nº 24.052/04 e Decreto Estadual nº 26.459/07, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00477-000/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas por 04 (quatro) meses, advindas da celebração do **Contrato nº 003/PGM/2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Para cobertura das despesas por 04 (quatro) meses, decorrentes da celebração do **Contrato nº 003/PGM/2018**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103172.664**, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos: **01.07** - Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme Nota



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PGM/2018  
PROCESSO N.º 08.00477-000/2017**

de Empenho n.º **000167/2018**, de 31.01.2018, no valor de **R\$ 787.335,00 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)**;

- Programa/Atividade Código n.º **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos: **01.07** - Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme Nota de Empenho n.º **000166/2018**, de 31.01.2018, no valor de **R\$ 772.255,00 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 003/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2018.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

**YORAM Yaeli**  
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º